

LEI Nº 1.838 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, com recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
17.511.0027.1.064.000	Construção de Poço Artesiano		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	27.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.018.000	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (31)	01001	16.000,00
SUBTOTAL			16.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.1.059.000	Construção de Poço Artesiano – Escola Novo Progresso		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1653)	01000	11.000,00
SUBTOTAL			11.000,00
TOTAL			27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO